

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.080, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Estabelece o valor da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST das EOL Ventos de Santa Bárbara e Ventos de Santa Angelina para o ciclo tarifário 2015-2016.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

[Nota Técnica nº 140/2016-SGT/ANEEL](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos art. 15, 17 e 23 da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995, art. 3º e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 9º da Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998, nos art. 13, § 1º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nos arts. 2º e 7º do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, no art. 21 do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, na Resolução nº 281 de 1º de outubro de 1999, na Resolução Normativa nº 559, de 27 de junho de 2014, no Módulo 15 dos Procedimentos de Rede, o que consta do Processo nº 48500.002599/2016-87, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST das EOL Ventos de Santa Bárbara, CEG nº 031275-4, e Ventos de Santa Angelina, CEG nº 031274-6, para o ciclo tarifário 2015-2016, de 4,215 R\$/kW, a preços de junho de 2015.

Art. 2º A íntegra desta Resolução encontra-se juntada aos autos, bem como está disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO